



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.650, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 10 (dez) Contadores e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal em Exercício de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 10 (dez) Contadores.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular e títulos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Art. 219 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLE 057/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028025 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FB2B512F56F420C92539D53371DF60F0



lo



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de novembro de 2024


CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Assinado digitalmente por Claudia Pelegrino Jardim Pereira em 22/11/2024 às 14:12:12

Assinado digitalmente por Claudia Pelegrino Jardim Pereira em 22/11/2024 às 14:12:12

Assinado digitalmente por Claudia Pelegrino Jardim Pereira em 22/11/2024 às 14:12:12

Assinado digitalmente por Claudia Pelegrino Jardim Pereira em 22/11/2024 às 14:12:12

Assinado digitalmente por Claudia Pelegrino Jardim Pereira em 22/11/2024 às 14:12:12

PLE 057/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028025 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FB2B512F56F420C92539D53371DF60F0

